

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 393, de 03 de dezembro de 2008.

(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 293/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.039618/2006, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 293, de 30 de outubro de 2007, que aprova o modelo MEP01D-CE1, de medidor eletrônico de energia elétrica, monofásico, classes de exatidão B, marca COMPLANT, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 293, de 31 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“9.1 Esta portaria terá validade até 07 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 2º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo MEP01D-CE1, conforme o ANEXO 02/05 desta portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Substituir nos anexos da Portaria Inmetro/Dimel nº 293, de 31 de outubro de 2007, o nome do fabricante que passa a ter a seguinte redação:

“China National Complete Plant Imp. & Exp. Corporation (Group)” (NR)

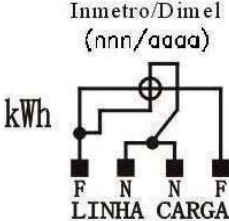
Art. 4º - Substituir o anexo 8.2, do item 8 da Portaria de Aprovação de modelo, pelo anexo a esta portaria:

“8.2 ANEXO 02/05 – Placa de identificação;” (NR)

Art. 5º - VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Fabricado na China		Ano de Fabricação:	
10000	1000	100	10 1
			
Medidor Eletrônico de kWh			
MEP01D-CE1	1 Fase	1 Elemento	2 Fios
120V	15(100)A	60Hz	Classe B(1%)
N° Série		1600imp/kWh	
			
COMPLANT			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 393, DE 03 DE dezembro DE 2008.

	FABRICANTE: China National Complete Plant Imp. & Exp. Corporation (Group)	COTAS EM: S/C
	MODELO MEP01D-CE1	ESCALA: S/E
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ANEXO: 02/05